



#### **GOVERNO MUNICIPAL**



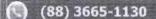
ANEXO I Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP









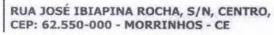




ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br















#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. UNIDADE REQUISITANTE.

- 1.1. Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência
- 1.2. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal N° 01/2024.

#### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

- 2.1. O presente documento é referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE, conforme especificações contidas neste instrumento.
- 2.2. O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E- mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 2.351.653,70 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) de acordo com tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - FRESCO, INTEGRO FIRME, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	QUILOGRAMA	1110	R\$ 17,59	R\$ 19.524,90
2	ABOBORA - ABOBORA/JERIMUM - TAMANHO MEDIO, COLORACAO UNIFORME, POLPA FIRME	QUILOGRAMA	700	R\$ 22,17	R\$ 15519,00
3	AÇAFRÃO -DA TERRA EM PO CURCUMA MOIDA CARACTERISTICA PRODUTO EM PO. EMBALAGEM PLASTICA LIVRE DE PERFURAÇAO,MOFO, UMIDADE E DETRITOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A INDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 5 MESES EMBALAGEM DE 100G	PACOTE	700	R\$ 8,72	R\$ 6104,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, COM SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE E AROMA NATURAL DE BAUNILHA, LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA DE ALUMÍNIO DE 200G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS MICRORGANISMOS OU OUTROS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E SAÚDE HUMANA.	PACOTE	1430	R\$ 5,60	R\$ 8.008,00
5	ACHOCOLATADO PRONTO LÍQUIDO. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, ÁGUA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS SAL, ESPESSANTES E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TP DE 200 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	6150	R\$ 3,73	R\$ 22.939,50
6	"AÇÚCAR", TIPO:REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCO, 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMA	7870	R\$ 7,01	R\$ 55.168,70



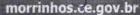




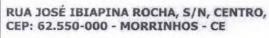














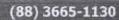


**GOVERNO MUNICIPAL** 



				1	
7	ADOÇANTE. ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, ASPECTO LÍQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR SEM ASPARTAME SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	620	R\$ 12,35	R\$ 7.657,00
8	ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML. ÀGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA SEM GÁS, COM SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	2950	R\$ 2,39	R\$ 7.050,50
9	ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML. ÀGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA SEM GÁS, COM SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	3600	R\$ 3,87	R\$ 13.932,00
10	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L. ÀGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA SEM GÁS, COM SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	8100	R\$ 12,00	R\$ 97.200,00
11	ALFACE FRESCA, INTEGRA E FIRME ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADO.	QUILOGRAMA	920	R\$ 26,12	R\$ 24.030,40
12	ALHO AMASSADO. SEM SAL. TEMPERO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 — ANVISA, PORTARIA Nº242 MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 — ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	400	R\$ 37,77	R\$ 15.108,00
13	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM EM PAPEL CONTENDO 200G DO PRODUTO E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	РАСОТЕ	1750	R\$ 7,66	R\$ 13.405,00

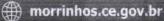














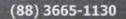




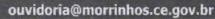
#### **GOVERNO MUNICIPAL**

14	ARROZ BRANCO TIPO I ARROZ BRANCO TIPO 1 O PRODUTO	QUILOGRAMA	5300	R\$ 6,58	R\$ 34.874,00
	DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL № 9972/00 DECRETO № 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE — MÁ. ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N°. 9972/00 DECRETO N°. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUL A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO AO MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°.10674/03). EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO				
	PRODUTO.				
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES.	PACOTE	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM.	UNIDADE	200	R\$ 42,31	R\$ 8.462,00
17	BACON:RESFRIADO , DEFUMADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO.	QUILOGRAMA	250	R\$ 53,25	R\$ 13.312,50
18	BANANA - CLIMATIZADA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVE (AMASSADA, DADOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL PODRIDÃO LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS). CLASSE COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40 MM. COMPRIMENTO DE 200 MM, SUB CLASSE BUQUÊ	QUILOGRAMA	1900	R\$ 12,88	R\$ 24.472,00
19	BATATA DOCE-BATATA DOCE. ESPECIFICAÇÃO: 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES.	QUILOGRAMA	700	R\$ 25,22	R\$ 17. 654,00
20	BATATA INGLESA.FRESCA,INTEGRA E FIRME,INSENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	The second secon	2060	R\$ 13,00	R\$ 26. 780,00
21	BATATA PALHA, SEM GORDURA TRANS - PACOTE COM 400G.	PACOTE	240	R\$ 13,90	R\$ 3.336,00
22	DEDIDA A DASE DE COLA ESDECIFICAÇÃO, ON COLESTEDOL E ON	LITRO	1200	P¢ 9.07	R\$ 10.764,00
22	BEBIDA A BASE DE SOJA. ESPECIFICAÇÃO: 0% COLESTEROL E 0% LACTOSE PRODUZIDA COM O MELHOR DA PROTEÍNA DA SOJA MISTURADA COM UM DELICIOSO SUCO NATURAL. FONTE DOS MINERAIS ZINCO, VITAMINAS C, B2, B3, B6, B12, E ÁCIDO FÓLICO. 1 LITRO.	LITRO	1200	R\$ 8,97	K\$ 10.764,00

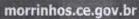






















23	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO E COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICO, COMPLETAMENTE SELADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS. RESFRIADO NO	LITRO	1380	R\$ 8,52	R\$ 11.757,60
24	MÁXIMO 10º GRAUS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.  BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR SALADA DE FRUTAS. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO E COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICO, COMPLETAMENTE SELADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS. RESFRIADO NO MÁXIMO 10º GRAUS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LITRO	880	R\$ 8,65	R\$ 7.612,00
25	BETERRABA. FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	UNIDADE	1030	R\$ 12,30	R\$ 12.669,00
26	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL REGULAR MULTIPACK 144G, COM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO.	PACOTE	1000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
27	BISCOITO DE POVILHO SALGADO (PETA). ISENTO DE GLÚTEM. EMBALAGEM PCT DE 200GR. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, LEITE INTEGRAL, MARGARINA VEGETAL, OVOS E SAL.	PACOTE	1100	R\$ 8,75	R\$ 9.625,00
28	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO). CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	PACOTE	1020	R\$ 8,25	R\$ 8.415,00
29	BISCOITO DOCE TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE DE CHOCOLATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 40G.	UNIDADE	7250	R\$ 3,58	R\$ 25.955,00

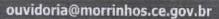




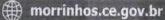








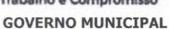








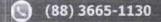




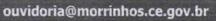


47	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 500G A 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.	PACOTE	2300	R\$ 29,50	R\$ 67.850,00
48	CATCHUP. PRODUTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
49	CEBOLA BRANCA - FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	QUILOGRAMA	1760	R\$ 13,12	R\$ 23.091,20
50	CENOURA - FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	QUILOGRAMA	1760	R\$ 13,12	R\$ 23.091,20
51	CHÁ EM SACHÊS. CHÁ EM SACHÊS. EMBALAGEM: CAIXINHAS DE PAPEL COM 10 SACHÊS, PESANDO 15 A 20G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES VARIADOS	UNIDADE	750	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00
52	CHEIRO VERDE - COENTRO E CEBOLINHA, FRESCO, FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO. ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADO.	MAÇO	2360	R\$ 7,00	R\$ 16.520,00
53	CHOCOLATE GRANULADO. CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	30	R\$ 31,07	R\$ 932,10
54	CÔCO SECO. DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, PARASITAS E SUJIDADES.	QUILOGRAMA	150	R\$ 4,42	R\$ 663,00

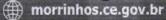


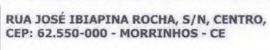














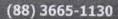




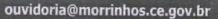
#### **GOVERNO MUNICIPAL**

55	COLORÍFICO. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL (RDC N°. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°.10674/03). EMBALAGEMA: CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 1 KG.	QUILOGRAMA	220	R\$ 24,48	R\$ 5.385,60
56	CREME DE LEITE. PASTEURIZADO 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO COM CAIXA ILUMINIZADA HERMETICAMENTE FECHADA. APRESENTANDO TEOR DE GORDURA DE 25%. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA.	UNIDADE	2050	R\$ 4,99	R\$ 10.229,50
57	DOCE DE GOIABA, UNIDADES COM NO MÍNIMO 15G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - PACOTE COM 50 UNIDADES.	QUILOGRAMA	130	R\$ 22,03	R\$ 2. 863,90
58	DOCE DE LEITE. EM BARRINHAS, UNIDADES COM NO MÍNIMO 15G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	60	R\$ 17,25	R\$ 1.035,00
59	ERVILHA EM CONSERVA. PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS ERVILHAS, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEMPESANDO 300G LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, INTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	550	R\$ 5,77	R\$ 3.173,50
60	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, CONTENDO MINIMO 300 GRAMAS DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA EM FOLHA DE FLANDRES OU SACHES, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO.	UNIDADE	1050	R\$ 5,73	R\$ 6.016,50
61	FARINHA DE MANDIOCA. ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHOS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		1060	R\$ 6,82	R\$ 7.229,20
62	FARINHA DE MILHO FLOCADA. FLOCÃO DE MILHO PRÉCOZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC № 273 DE 22/09/05 — ANVISA E RDC № 263 DE 22/09/05 — ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC № 360/359 DE 23/12/03, RDC № 259 DE 20/09/02, RDC № 123 DE 13/05/04 — ANVISA, LEI № 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	7670	R\$ 5,00	R\$ 38.350,00

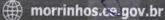




















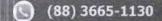
#### **GOVERNO MUNICIPAL**

74	TODOS OS NUTRIENTES DO	UNIDADE	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
	LEITE, COMO PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, POSSUI MICROORGANISMOS VIVOS QUE EXERCEM UMA INFLUÊNCIA POSITIVA NO ORGANISMO				
7.5	EMBALDO EM COPO DE 170 GR E VALIDADE MIN DE 3 MESES	01111 0 0 0 0 0 0 0 0 0	700	DC 44 24	DĆ 7.020.00
75	LARANJA - FRESCA, INTEGRA E FIRME ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADO.	QUILOGRAMA	700	R\$ 11,34	R\$ 7.938,00
76	LEITE CONDENSADO. PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (LATA) DE 395G, SEM FERRUGENS E AMASSADAS, LATA 700	LATA	950	R\$ 5,30	R\$ 5.035,00
	GOVERNO MUNICIPAL QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES				
77	LEITE DE CÔCO. NATURAL, CONCENTRADO, AÇÚCARADO, OBTIDO DE FRUTOS SÃS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. GARRAFA DE 200 ML.	UNIDADE	330	R\$ 5,70	R\$ 1.881,00
78	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 400G.	LATA	1450	R\$ 36,91	R\$ 53.519,50
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL - OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. CONTENDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS AO CONSUMO, EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SIF/ER DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU	A	5610	R\$ 15,93	R\$ 89.367,3
	EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NE			
80	LEITE UHT INTEGRAL. LEITE INTEGRAL. ASPECTO: LÍQUIDO. COR BRANCA, ODOR ESABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF.ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC NO. 360/359 DE 23/12/03, RDC NO. 259 DE20/09/02, RDC NO. 123 DE 13/05/04, RDC NO. 266 DE 22/09/05, LEI NO.10674/03). EMBALAGEM: TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	LITRO	1500	R\$ 10,23	R\$ 15.345,00

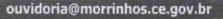




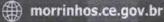




















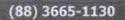


81	LINGUIÇA CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA TOUCINHO CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	QUILOGRAMA	350	R\$ 13,89	R\$ 4.861,50
82	MAÇÃ - COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA USO MEDIADO E IMEDIATO, APRESENTADO COR, TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME SEM MANCHAS, MANCHADURAS, BOLORES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE FERTILIZANTES.	QUILOGRAMA	1050	R\$ 9,72	R\$ 10.206,00
83	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC №. 360/359 DE 23/12/03, RDC №. 259 DE 20/09/02, RDC №123 DE 13/05/04 − ANVISA, LEI №.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL CAPACITADO, MAIS LAUDOS FÍSICO QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO DE LABORATÓRIO QUALIFICADO DE 2023 OU 2024.	PACOTE	4170	R\$ 7,55	R\$ 31.483,50
84	MACARRÃO PARA LASANHA 500 GR EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	QUILOGRAMA	310	R\$ 12,50	R\$ 3.875,00
85	MACARRÃO PARAFUSO. MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA SECA VITAMINADA ,ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. PRODUZIDO EM 2018/2019.	PACOTE	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
86	MAMÃO - LIMPO COM BOM GRAU DE MATURALIDADE (NO MÍNIMO 3/4 DA CASA MADURA), INTEGRO, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES SEM OVÁRIO MÚLTIPLO, ISENTO DE DANOS PROFUNDOS, LIMPAS SECAS DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHOS AOS MESMOS.	QUILOGRAMA	1020	R\$ 3,71	R\$ 3.784,20

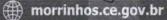
















#### **GOVERNO MUNICIPAL**



87	MARACUJA - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO. ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	QUILOGRAMA	1280	R\$ 14,50	R\$ 18.560,00
88	MARGARINA VEGETAL. COM SAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS. TEOR DE LIPIDIOS MÁXIMO DE 60% PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS AO CONSUMO. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, POTE DE 500 G	UNIDADE	3200	R\$ 8,75	R\$ 28.000,00
89	MASSA FRESCA PARA TAPIOCA. MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA). PRODUTO NATURAL E SEM CONSERVANTES, FEITA COM A GOMA FRESCA HIDRATADA DA MANDIOCA PRONTA PARA O PREPARO, RICA FONTE EM CARBOIDRATOS, FERRO E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO.EMBALAGENS DE 500G.	PACOTE	1580	R\$ 6,75	R\$ 10.665,00
90	MASSA FRIA PARA PASTEIS 1KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÓLEO VEGETAL, SAL. CONTÉM: CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO, CONSERVAR SOB REFRIGERAÇÃO EM TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. PCT DE 1KG	PACOTE	400	R\$ 12,74	R\$ 5.096,00
91	MELANCIA - COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA USO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTADO COR, TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILOGRAMA	680	R\$ 3,14	R\$ 2.135,20
92	MELÃO. SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, CATEGORIA EXTRA TIPO 06 SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.	QUILOGRAMA	320	R\$ 4,08	R\$ 1.305,60
93	MILHO CONSERVA. PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO 300G LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, INTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	nilatapa	1220	R\$ 6,47	R\$ 7.893,40
94	MILHO MUNGUNZÁ. PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM GRÃOS INTEIROS, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 500 G	PACOTE	870	R\$ 6,25	R\$ 5.437,50

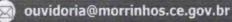


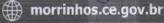


















#### **GOVERNO MUNICIPAL**

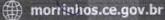
95	MILHO PARA PIPOCA - NATURAL, COM GRÃOS INTERIOS E SADIOS. ISENTA DE GLÚTEN, SAL, SÓDIO E CONSERVANTES.	PACOTE	1420	R\$ 8,30	R\$ 11.786,00
	PRODUTO 100% NATURAL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO TABELA NUTRICIONAL, PESO. FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
96	MINGAU DE 3 CEREAIS. MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU A BASE DE TRIGO, AVEIA E CEVADA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N°. 273 DE 22/09/05 E PORTARIA N°31 DE 13/01/98 - ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°.10674/03). EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400 GR.	LATA	1100	R\$ 9,91	R\$ 10.901,00
97	MINGAU DE ARROZ 230G - CEREAL BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAO INFANTIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
98	MINI PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÊM GLÚTEN. COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS	UNIDADE	2050	R\$ 4,71	R\$ 9.655,50
99	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU (SABOR CHOCOLATE COM FLOCOS DE CEREAIS), VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR	PACOTE	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00
100	MOLHO DE TOMATE PRONTO SACHE DE 340GR. SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR E SAL. ASPECTO DE PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 340G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	SACHÊ	350	R\$ 6,08	R\$ 2.128,00



(88) 3665-1130















#### **GOVERNO MUNICIPAL**

101	NECTAR MISTO DE LARANJA E MAÇA. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, FIBRA ALIMENTAR (GOMA ACÁCIA), VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E AROMA	LITRO	1100	R\$ 13,61	R\$ 14.971,00
102	NATURAL. 1 LITRO  ÓLEO REFINADO. TIPO SOJA, REFINADO, EM EMBALAGEM	UNIDADE	2540	R\$ 10,50	R\$ 26.670,00
	PLÁSTICA SEM ESTAR AMASSADA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE DE 900 ML.				
103	OVO DE GALINHA TIPO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BRANCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES, COM INVÓLUCRO EM PVC ATÓXICO. RÓTULO DEVERÁ CONTER DATA DE CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	BANDEJA	920	R\$ 19,35	R\$ 17.802,00
104	PAÇOCA TIPO CASEIRA: COMPOSTA DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20G CADA, EM POTE DE 1KG COM 50 UNIDADES, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	POTE	180	R\$ 32,50	R\$ 5.850,00
105	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM	UNIDADE	2050	R\$ 15,88	R\$ 32.554,00
	DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTARFORUTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÊM GLÚTEN. COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	NE	I de	S	
106	PÃO DE FORMA INTERGAL PCT 400G. PÃO EMBALADO FATIADO. A EMBALAGEM DEVE TER APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS E CADA FATIA DEVE TER NO MÍNIMO 20 GRAMAS. DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA E MACIA COM MIOLO CONSISTENTE, NÃO DEVENDO SER QUEBRADIÇA OU ESBURACADA E NEM APRESENTAR PARTES CRUAS. DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AUSÊNCIA DE BOLORES. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E № DO REGISTRO DO	PACOTE	1185	R\$ 12,75	R\$ 15.108,75



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br













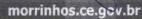
	TRANSPORTE DO PRODUTO PARA AS UNIDADES DEVERÁ OCORRER EM CARRO APROPRIADO OBSERVANDO AS ORIENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DEVENDO O PRODUTO SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO HIGIENIZADAS, PRÓPRIAS PARA ESTE PRODUTO. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER RECENTE AO ATO DA ENTREGA.				
107	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES), FARDO COM 10 PACOTES. COM NÚMERO DE REGÍSTRO NO MS E VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PACOTE	3330	R\$ 8,73	R\$ 29.070,90
108	PIMENTÃO VERDE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADO.	QUILOGRAMA	950	R\$ 14,12	R\$ 13.414,00
109	PIRULITO BOLA CHICLE SABOR TUTTI FRUTTI. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UNDIDADES E APROXIMADAMENTE DE 600G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	700	R\$ 18,33	R\$ 12.831,00
110	POLPA DE ABACAXI - CONGELADA - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1KG CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 06 MESES E N° DO REGISTRO DO MAPA.	QUILOGRAMA	880	R\$ 10,57	R\$ 9.301,60
111	POLPA DE CAJU - CONGELADA - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1KG CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 06 MESES E N° DO REGISTRO DO MAPA.	QUILOGRAMA	710	R\$ 9,50	R\$ 6.745,00
112	POLPA DE ACEROLA - CONGELADA - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1KG CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 06 MESES E N° DO REGISTRO DO MAPA.	QUILOGRAMA	820 d e	R\$ 10,42	R\$ 8.544,40
113	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: NATURAL, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18ºC COM TOLERÂNCIA ATÉ -15ºC	QUILOGRAMA	740 S50	R\$ 16,00	R\$ 11.840,00



(88) 3665-1130













#### **GOVERNO MUNICIPAL**



114	POLPA DE GRAVIOLA - CONGELADA - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1KG CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 06 MESES E N° DO REGISTRO DO MAPA.	QUILOGRAMA	790	R\$ 12,62	R\$ 9.969,80
115	POLPA DE MARACUJA - RICA EM VITAMINAS DO COMPLEXO B E SAIS MINERAIS COMBATE REUMATISMOS E INFLAMAÇÕES TEM BAIXO TEOR CALÓRICO, PACOTES DE 4X 100G, EM CAIXAS DE 8KG ARMAZENAMENTO 15°C OU MAIS FRIO	QUILOGRAMA	890	R\$ 13,14	R\$ 11.694,60
116	PRESUNTO - PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER E VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPERÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1197 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	QUILOGRAMA	530	R\$ 26,25	R\$ 13.912,50
117	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SE OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	PACOTE	220	R\$ 9,60	R\$ 2.112,00
118	PTS OU PVT PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA- DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRA, SEM ADIÇÃO DE SABORES E CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1420	R\$ 7,75	R\$ 11.005,00
119	QUEIJO COALHO - QUEIJO COALHO PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS	QUILOGRAMA	400	R\$ 32,63	R\$ 13.052,00
120	QUEIJO MUSARELA - QUEIJO MUSSARELA PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS	QUILOGRAMA	530	R\$ 34,24	R\$ 18.147,20



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos @.gov.br







#### **GOVERNO MUNICIPAL**



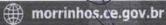
				-	
121	RAPADURA. RAPADURA DE CANA-DE-AÇÚCAR EM EMBALAGEM ENVOLVIDA EM PLÁSTICO PVC ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. LIVRE DE IMPUREZAS E UMIDADES.	QUILOGRAMA	120	R\$ 20,36	R\$ 2.443,20
122	REFRIGERANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PET DE 2 LITROS. LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES VARIADOS.	GARRAFA	2230	R\$ 8,75	R\$ 19.512,50
123	REPOLHO - FRESCO INTEGRO E FIRME ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	QUILOGRAMA	900	R\$ 10,65	R\$ 9.585,00
124	SAL. REFINADO IODADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E APROPRIADA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EMBALAGEM COM 1KG	QUILOGRAMA	970	R\$ 2,00	R\$ 1.940,00
125	SALGADINHO DE MILHO 30G. INGREDIENTES BÁSICOS: MILHO, GORDURA DE PALMA, SAL IODADO, GLUTAMENTOMONOSSÓDICO, AROMA NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE DE URUCUM. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDO COM 10 UNIDADES DE 15G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. (GULOSEIMAS)	FARDO	4500	R\$ 11,73	R\$ 52.785,00
126	SALSICHA TIPO HOT DOG - CONGELADA DEVERA APRESENTAR TEXTURA COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE APRESENTE SUPERFÍCIE ÚMIDA E/OU PEGAJOSAS EXSUDATO LIQUIDO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. REGISTRO NO SIF PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22 DE 24/11/05 MAPA) ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC N° 360/359 DE 23/12/03 RDC N°259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 E N°22 DE 24/11/05, LEI N°10.674 DE 16/05/03, RDC N°259 DE 20/09/02 RDC N°123 DE 13/05/04 E PORTARIA N°210 DE 10/11/98 MAPA, LEI N°10.674) EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO	QUILOGRAMA	450	R\$ 12,05	R\$ 5.422,50
127	SARDINHA. SARDINHA ENLATADA AO MOLHO, SEM CONSERVANTES, CONSERVADA NO PRÓPRIO SUCO. EMBALADA À VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.	LATA	3520 550	R\$ 7,00	R\$ 24.640,00
128	SUCO DE CAJU. SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR CAJU: COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO-ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	GARRAFA	1140	R\$ 6,76	R\$ 7.706,40
129	SUCO DE GOIABA. SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR GOIABA: COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO-ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM	GARRAFA	1170	R\$ 6,75	R\$ 7.897,50



(88) 3665-1130













#### **GOVERNO MUNICIPAL**

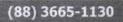


	EM GARRAFA DE 500 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.				
130	SUCO PRONTO 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM OS TERMOS DA ANVISA.	UNIDADE	6950	R\$ 3,37	R\$ 23.421,50
131	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. EMBALAGEM ABRE E FECHA COM MÍNIMO 310G. INGREDIENTES: CEBOLA, ALHO, AMIDO, COENTRO, ORÉGANO, SALSA E COMINHO. DATA DE VALIDADE E LOTES EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		1000	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00
132	TOMATE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		1560	R\$ 7,82	R\$ 12.199,20
133	TORRADA INTEGRAL EMBALAGEM COM 142 GRS, CONTENDO NOS INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, GLUTEN, AÇUCAR MASCAVO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, CONSERVANTE PROPIONATO DE CALCIO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES E MELHORADOR DE FARINHA ACIDO ASCORBICO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	1500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
134	VINAGRE BRANCO VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% BEM. 750ML	UNIDADE	1365	R\$ 5,29	R\$ 7.220,85
135	MINGAU DE AMIDO SABOR BAUNILHA. MISTURA HETEROGÊNEA, DE COLORAÇÃO CLARA LEVEMENTE AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO. CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, AVEIA EM FLOCOS, PROTEÍNA LÁCTEA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO	nicipa	800,00	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
	DE PALMA, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 200GR DO PRODUTO.	The state of the s			
136	MINGAU SABOR MORANGO. MISTURA HETEROGÊNEA, DE COLORAÇÃO CLARA LEVEMENTE AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO. CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO PRÉGELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, AVEIA EM FLOCOS, PROTEÍNA LÁCTEA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO E AROMA NATURAL DE BANANA. EMBALAGEM: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 200 GR DO PRODUTO.		200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00

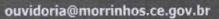




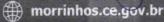


















## Soverno Municipal de

#### **GOVERNO MUNICIPAL**



137 MISTURA HOMOGÊNEA EM PÓ PARA PREPARO DE	PACOTE	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
CANJIQUINHA DE MILHO VERDE COM COCO, COLORAÇÃO				
AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO COM				
INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA				
COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE				
GLUCOSE, COCO RALADO, PROTEÍNA LÁCTEA, LEITE EM PÓ				
INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA				
DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE				
MILHO VERDE E COCO EMULSIFICANTE. PRODUTO DEVE SEGUIR				
A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N°. 273 DE 22/09/05 E PORTARIA				
N°31 DE 13/01/98 - ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE				
ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE				
20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°.10674/03).				
EMBALAGEM POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO				
CONTENDO 1KG DO PRODUTO.				
TOTAL GERAL:		R\$ 2.	351.653,70	

O detalhamento por secretaria/setor pode ser consultado no anexo I deste documento.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que ausência destes insumos acarretará em prejuízos para a promoção do serviço público municipal, uma vez que os gêneros alimentícios são essenciais para manter uma boa alimentação dos funcionários públicos e demais munícipes que utilizam dos serviços prestados pela administração do Município de Morrinhos/CE, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando as demandas corriqueiras e ininterruptas, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

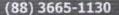
O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. Governo Municipal de

#### 3. A JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de uma empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias de Saúde e Assistência Social do município de Morrinhos CE é necessária para garantir a alimentação adequada e de qualidade para a população atendida por esses órgãos. A realização de uma licitação conforme a Lei 14.133 é fundamental para assegurar a transparência, competitividade e eficiência na escolha do fornecedor que irá atender às demandas dessas secretarias.

A aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) é de fundamental importância para garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios para atender às demandas dos programas e projetos sociais da Secretaria de Assistência Social e assegurar a continuidade dos atendimentos realizados pela Secretaria, proporcionar alimentos de qualidade para as famílias beneficiárias, contribuir para a segurança alimentar dos indivíduos em situação de vulnerabilidade.

















#### **GOVERNO MUNICIPAL**



A aquisição de Gêneros para as diversas unidades administrativas da Secretaria de Assistência Social, é uma necessidade básica para manter um ambiente de trabalho saudável, confortável e produtivo, além de garantir o atendimento adequado ao público e a realização de eventos e reuniões oficiais. Essa aquisição deve ser feita de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios de eficiência, transparência e interesse público. A continuidade do fornecimento desses insumos é crucial para a operação eficaz da Secretaria e para o bem-estar dos servidores e cidadãos atendidos por ela.

A Secretaria de Saúde, identifica uma necessidade premente de organização e planejamento na contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBSs), ao Hospital Municipal e à Secretaria da Saúde. Este desafio se configura anualmente devido às variações nos cardápios estabelecidos e nas quantidades exigidas, que são determinadas pelas necessidades específicas das diferentes

instituições de saúde e a falta de um processo estruturado para 2025 impacta diretamente na qualidade do atendimento oferecido à população.

A demanda por alimentos adequados é fundamental para garantir a qualidade nutricional dos serviços prestados, especialmente em ambientes de saúde onde uma alimentação equilibrada é essencial para a recuperação e manutenção da saúde dos pacientes. A equipe gestora precisa entender que qualquer falha no fornecimento de gêneros alimentícios compromete não apenas a satisfação dos usuários, mas também pode gerar riscos à saúde pública, caracterizando um grave desvio do interesse coletivo.

#### 4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 O item supracitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
- 6.3 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.
- 6.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.5 Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.







(88) 3665-1130













#### **GOVERNO MUNICIPAL**



6.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

#### 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O prazo de execução do objeto contratual de 12 (doze) meses, a ser iniciado na data de assinatura do contrato.
- 7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 7.2. Condições de execução:

- 7.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;
- 7.2.2 A execução dos fornecimentos será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora;
- 7.2.3 LOCAL DE ENTREGA: deverão ser entregues no horário 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min na Prefeitura Municipal de Morrinhos sito á Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Bairro Centro, Cidade de Morrinhos, Estado do Ceará.
- **7.**2.5 O objeto será executado de acordo com necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que de devera cumprir os prazos estabelecidos.
- 7.2.5.1. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da autorização de fornecimento.
- 7.2.6. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 7.2.6.1. O item a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### 8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br









#### **GOVERNO MUNICIPAL**



8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE COMPRA, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br





AND!



#### **GOVERNO MUNICIPAL**



8.12. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### 9. CRITÉRIOS DE REEBIMENTO E DE PAGAMENTO

#### 9.1 - Recebimento

- 9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 9.2 - Liquidação

- 9.2.1 Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.3 Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;



CARRO



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br









#### **GOVERNO MUNICIPAL**

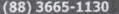


- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 9.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.2.7 Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### 9.3 - Pagamento

- 9.3.1 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M de correção monetária.
- 9.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.







ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br









#### **GOVERNO MUNICIPAL**



- 9.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.
- 9.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 10.2. O regime de execução do contrato será Empreitado por Menoor Preço por ITEM. <u>Modo de Disputa:</u> Aberto.
- 10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c). Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- i). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br













#### 10.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u> ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.
- i). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- j). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- I). Declaração de pleno cumprimento dos requisitos do edital e seus anexos.

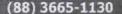
#### 10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a). Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.
- a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

























- b). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- c). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- e). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped, quando a empresa for optante ou obrigada pelo regime adotado.
- f) Deverá demonstrar capital social integralizado mínimo ou o valor do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### 10.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A). Comprovação de aptidão para execução de fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- b.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- b.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.
- b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- C) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Pregoeira/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337—F do Código Penal.
- D) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- E) Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária.

#### 10.5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

10.5.1.1. As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br









#### **GOVERNO MUNICIPAL**



10.5.1.2. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.5.1.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.5.1.4. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei n° 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

#### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.351.653,70 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela constante do subitem, 2.2 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.
- 11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.
- 11.3. Os preços ofertados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- d) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

#### 12. DA GARANTIA

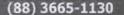
12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de</u> 2021.

13. JUSTIFICATIVAS PARA A NÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP











ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br









#### **GOVERNO MUNICIPAL**



13.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes; Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Santana do Acaraú, do cumprimento das normas contidas nos Art's 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC n° 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2.021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

#### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

#### a) SECRETARIA DE SAÚDE:

0601 10 122 0002 2.049 — Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Recursos Próprios.

0601 10 301 0010 2.052 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária





















#### **GOVERNO MUNICIPAL**



0601 10 302 0011 2.056 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0601 10 302 0011 2.057 - Manutenção das Atividades do CAPS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

#### f) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

0701 08 122 0002 2.062 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

0702 08 122 0008 2.067 - Bloco da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD - SUAS

0702 08 122 0008 2.069 - Gestão Descentralizada do Cadastro Único

0702 08 245 0008 2.074 - Bloco de Proteção Social Básica

0702 08 245 0008 2.075 - Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade

0702 08 245 0009 2.077 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0703 08 243 0009 2.078 - Programas e Projetos Sociais para Criança e Adolescente

0704 08 241 0036 2.084 - Programas e Projetos Sociais para a Pessoa Idosa

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1500100200 Receita de Impostos e Transferência -Saúde

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1661000000 Tranferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social

174900000 Outras vinculações de Transferências

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### ANEXOS:

ANEXO I – RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇOS, POR SECRETARIA/SETOR.

Morrinhos-CE, 10 de fevereiro de 2025.

Mayrla Keyla da Costa Barroso

Secretário de Saúde

Marilia Soares de Vasconcelos Carneiro Secretário(a) de Assistencia Social











